



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.040 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Ementa e do Artigo 1º da lei Municipal 1.340 de 21 de Março de 2013”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Altera a Ementa da Lei Municipal 1.340 de 21 de Março de 2013.

ONDE LÊ-SE:

~~***Ementa:** Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do “CENTRO SOCIAL DOM BOSCO” de Primavera do Leste – MT, Inscrição nº 13.397.256/0001-51.*~~

LEIA-SE:

***Ementa:** Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do “CENTRO SOCIAL DOM BOSCO” de Primavera do Leste – MT, Inscrição nº 15.397.256/0001-51.*

Artigo 2º – Altera o Artigo 1º da Lei Municipal 1.340 de 21 de março de 2013.

ONDE LÊ-SE:

~~***Artigo 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o “CENTRO SOCIAL DOM BOSCO”, Inscrição nº 13.397.256/0001-51. Com sede na Rua São José, nº. 37, no Bairro São Cristóvão I, nesta cidade de Primavera do Leste – MT, fundado em 16 de abril de 2012.*~~

LEIA-SE:



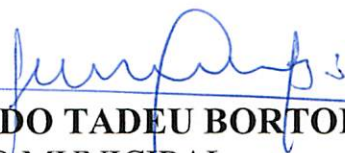
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o “**CENTRO SOCIAL DOM BOSCO**”, Inscrição nº 15.397.256/0001-51. Com sede na Rua São José, nº. 37, no Bairro São Cristóvão I, nesta cidade de Primavera do Leste – MT, fundado em 17 de abril de 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de dezembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.